

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,  
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 141 de 2009**

*Altera as Leis nºs 9.096, de 19 de setembro de 1995 - Lei dos Partidos Políticos, 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral.*

**EMENDA Nº - CCT**

Art. 1º Altere-se redação do inciso IV, do art. 44, da Lei nº 9.096/95, com a supressão do inciso V, cuja redação é dada pelo art. 2º do PLC Nº 141 de 2009.

Art. 44.....

*IV - na manutenção de instituto ou fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política, sendo esta aplicação de, no mínimo, vinte por cento do total recebido, do quais 5% (cinco por cento) serão destinados para programas de promoção e difusão da participação política das mulheres.*

**JUSTIFICATIVA**

A alteração do inciso IV visa assegurar a autonomia partidária para definir a sua estrutura interna, nos termos da Constituição Federal, bem como contempla a alteração proposta pela inclusão original de inciso V.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de agosto de 2009.

**Senador ARTHUR VIRGÍLIO  
LÍDER DO PSDB**